

Emenda
(PRC 287/2017)

Incluem-se, onde couberem, os seguintes dispositivos:

Art. O Presidente designará um relator por tema, conforme os ramos de direito relacionados aos dispositivos constitucionais pendentes de regulamentação ou critério similar.

§ 1º Cada relator apresentará um só parecer, que poderá concluir pela formulação de uma ou mais proposições.

§ 2º Cada parecer será submetido à votação própria.

§ 3º As proposições de autoria da CRCF serão recebidas e distribuídas pela Mesa de acordo com o artigo 137 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Dep. Ságuas Moraes (PT/MT)